LEI Nº 2352, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R$ 238.750,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.122.0058.2806		- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS	
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$ 238.750,00
RECURSO		- Pavimentação Avenida Central – Linha Francesa Alta	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 05/02/2020

Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração